



EDITAL PROEC 003/2024

A Universidade Federal do Maranhão, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e nos termos do Convênio UFMA/SESC, torna público o presente edital de convocação para inscrições na XXVIII Turma do Curso de Formação Continuada em Envelhecimento Ativo e Saudável do Projeto de Extensão “Universidade Integrada da Terceira Idade - UNITI” para o ano de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Universidade Integrada da Terceira Idade – UNITI/PROEC, é um espaço de convivência interativa que proporciona às pessoas idosas ludovicenses a autodescoberta e a readaptação das vivências relacionais, tanto no ambiente familiar quanto social, proporcionando aos discentes a oportunidade de compartilhar expressões, pensamentos e sentimentos. A UNITI /PROEC desenvolve suas ações educativas de forma natural, pois o valor da educação está na transformação que pode promover, e uma das formas que utiliza no processo ensino / aprendizagem é proporcionar condições de um trabalho socializante, preocupando-se com o estado psicológico e comportamento emocional da pessoa idosa, buscando motivação nos interesses próprios da idade.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderá se inscrever no Curso de Formação Continuada em Envelhecimento Ativo e Saudável a pessoa a partir de 50 anos no momento da inscrição e que atenda às demais exigências contidas no Edital.

3. DA DISTRIBUIÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS.

3.1 O número de vagas será distribuído respeitando-se as parcerias e acordos do Convênio UFMA/SESC, em vigor conforme disposto na tabela abaixo:

INSTITUIÇÃO	VAGAS
Serviço Social do Comércio - SESC	15 vagas
Universidade Federal do Maranhão - UFMA	105 vagas

3.2. A inscrição para o preenchimento das vagas destinadas ao SESC será de responsabilidade da instituição parceira e realizada por meio de procedimento específico. Após as inscrições, as fichas e documentação dos alunos inscritos serão enviadas à coordenação da UNITI/PROEC, que fará a inclusão dos alunos inscritos no SIGAA, conforme procedimento junto à UFMA.

3.3. A inscrição para o preenchimento das vagas destinadas à UFMA será realizada pela coordenação da UNITI/PROEC e posterior cadastro junto ao SIGAA.



3.4 Vagas destinadas ao SESC que não forem preenchidas serão disponibilizadas para a comunidade da UFMA, obedecendo aos critérios do item 5, deste edital.

3.5 Não será assegurada a garantia de vaga ou disponibilização da mesma para ser realizada em momento posterior ao cronograma do Edital, pois todas as vagas serão ocupadas em prosseguimento ao item 4, deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DA UFMA E COMUNIDADE

4.1 O candidato interessado em efetuar a inscrição no Curso de Formação Continuada em Envelhecimento Ativo e Saudável da Divisão Universidade Integrada da Terceira Idade deverá se inscrever, presencialmente, no período de **19 de fevereiro de 2024 até 04 de março de 2024**, no horário das 08:00h às 14:00h, na secretaria da UNITI, localizado no CEB Velho, Bloco D, Cidade Universitária “Dom Delgado” – Bacanga.

4.2 São documentos obrigatórios para a inscrição:

- a) Carteira de Identidade original;
- b) CPF original;
- c) Ficha de inscrição individual a ser preenchida no local, citado item 4.1;
- d) Comprovante de residência com CEP;
- e) Uma foto 3x4, recente;
- f) Carteira de vacinação atualizada.

4.3 O preenchimento das vagas se dará por ordem de cadastro da inscrição, mediante a apresentação da documentação exigida no item 4.2, deste edital.

4.4 Serão habilitados os candidatos que, no ato da inscrição, apresentarem os documentos exigidos dentro de norma específica e emitidos por órgão competente.

4.5 Havendo desistência de candidatos convocados para matrícula, facultar-se-á sua substituição por meio da convocação de novos candidatos com classificação imediatamente posterior para as vagas previstas neste Edital, observado o prazo de validade do certame e que o limite de até 25% do conteúdo do Curso tenha sido ministrado.

5. DOS EXCEDENTES

5.1 Após o preenchimento das vagas, em caso de haver desistência de alunos inscritos, a UNITI / PROEC manterá uma lista de excedentes junto à Coordenação.

5.2 Os excedentes serão convocados por ordem de cadastro para efetuar inscrição portando os documentos conforme o item 4.2, deste edital.

5.3 Não há garantia de inscrição para candidatos excedentes visto a conclusão das vagas para atendimento na UNITI/PROEC.



6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de inscrição para o Curso de Formação Continuada da Universidade Integrada da Terceira Idade – UNITI/PROEC.

6.2 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

6.3 A Coordenação da UNITI/PROEC se manterá à disposição, nos horários de atendimento, para prestar esclarecimentos e informações acerca do Edital, e das inscrições por **e-mail institucional uniti.proec@ufma.br, telefone (98) 3272-8615, ou whatsapp (98) 98404-2701;**

6.4 As atividades da UNITI/PROEC estão previstas para iniciar no dia **11 de março de 2024** e se encerrarão no dia **14 de dezembro de 2024**, ou de acordo com o calendário de atividade acadêmica da UFMA, conforme RESOLUÇÃO Nº 3.236-CONSEPE, 19 de dezembro de 2023.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC/UFMA).

7 CRONOGRAMA

Etapa	Período
Divulgação do Edital	09/02/2024
Período de Inscrições	19/02 a 04/03/2024
Início das atividades	11/03/2024
Término das atividades	14/12/2024

São Luís (MA), 09 de fevereiro de 2024.

Profª. Drª Josefa M. e S. B. Andrade – Zefinha Bentivi
Pró-Reitora de Extensão e Cultura